

desenvolver suas respectivas atividades no município de Mâncio Lima/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 07 de agosto de 2024.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de outubro de 2024.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

#### PORTARIA DETRAN Nº 1126, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, em exercício, designado através do Decreto nº 8.100-P, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.883, de 15 de outubro de 2024, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC;

II – JANE MARY F. DA COSTA – CRM 360/AC;

III – ANDREZA ANAXANDRA DIAS CAMPELO – CRP 24/00959/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço na Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 25.10.2024 (sexta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de Outubro de 2024.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

#### Anexo I Portaria DETRAN Nº 1126, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

M.L.B. representado por Cícera Daniely L. Bacelar

#### PORTARIA DETRAN Nº 1127, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, em exercício, designado através do Decreto nº 8.100-P, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.883, de 15 de outubro de 2024, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC;

II – JANE MARY F. DA COSTA – CRM 360/AC;

III – ANDREZA ANAXANDRA DIAS CAMPELO – CRP 24/00959/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DETRAN com endereço na Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 25.10.2024 (sexta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de outubro de 2024.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

#### Anexo I Portaria DETRAN Nº 1127, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Leticia Marcella de Oliveira

#### PORTARIA DETRAN Nº 1129, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, em exercício, designado através do Decreto nº 8.100-P, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.883, de 15 de outubro

de 2024, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Nona do Termo de Credenciamento Contrato de Prestação de Serviço de Registro Eletrônico dos Contratos de Financiamento de Veículos com Cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor – Empresa Registradora ARQDIGITAL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Eldivon Montefusco Portela, matrícula nº 9123350, chefe da Coordenadoria de Veículos e Renavam desta Autarquia, para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor do Termo de Credenciamento Contrato de Prestação de Serviço de Registro Eletrônico dos Contratos de Financiamento de Veículos com Cláusula de Alienação Fiduciária, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a Empresa Registradora ARQDIGITAL LTDA, que tem como objeto a prestação do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Acre, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção das condições estabelecidas nesta Portaria e o atendimento aos Requisitos Para o Credenciamento das Empresas Registradoras de Contratos, de que trata o Anexo da Resolução do CONTRAN nº 807/2020.

Art. 2º Compete ao Gestor designado realizar a gestão, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados entre as partes.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso não seja observado e cumprido as normas contidas nesta Portaria, assim como, o estabelecido no Termo de Credenciamento, e/ou porventura causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício da função, o Gestor designado responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Termo.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de outubro de 2024.

Manoel Gerônimo Filho

Presidente do DETRAN/AC, em exercício

#### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 005/2024 – RIO BRANCO

N DO O MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de serviços de remoção, guarda e alienação de veículos apreendidos em operações de trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em conformidade com o processo SEI DE Nº 0068.009633.00031/2024-44 a concessão pública pelo CONTRATO DETRAN/AC N.º 001/2024 torna público, para o conhecimento dos interessados, que, em conformidade com fundamento na Lei nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas regulatórias infralegais atinentes, que fará realizar o LEILÃO 005/2024-RIO BRANCO do tipo maior lance através de Pregão, na modalidade eletrônico, para alienação de veículos automotores de diversos tipos, removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação, apreendidos nas operações de Trânsito do DETRAN/AC nos termos da lei, a ser realizado na cidade de Rio Branco, na sede da WR LEILÕES, Situada Av. Antônio da Rocha Viana, 2005, Vila Ivonete, que será realizado pela Leiloeira Pública Oficial do estado do Acre a Sra. Flavia Correa Duarte Feitosa, sob matrícula 019/2022 JUCE-AC, nos termos da Lei de Nº 14.133/21 e do Decreto Nº 21.981/32, observadas as normas a seguir dispostas.

Cláusula Primeira – Do Leiloeira

1.1 – A Hasta Pública (Leilão) será realizada exclusivamente na modalidade eletrônica (on-line), em sessão pública e será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira Oficial Sra. Flavia Correa Duarte Feitosa, sob matrícula nº 019/2022/JUCEAC, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital que estará disponível no endereço eletrônico [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br), que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

2.1 – O LEILÃO será realizado no local denominado WR LEILÕES, situado à Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Vila Ivonete, no Município de Rio Branco-AC, com a data nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, com início dos trabalhos marcados para às 09h:00min (horário local).

2.2 – Os lotes serão colocados em Hasta Pública da seguinte forma:

□ Lotes de 01 a 230 dia 12 de novembro iniciando às 09h:00min;

□ Lotes de 231 a 453 dia 13 de novembro iniciando às 09h:00min;

2.3 – A VISITA ao Pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de 07, 08 e 11 de novembro de 2024, no horário de 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min até às 16h:30min, no endereço abaixo descrito e obedecendo o item 2.3.1.

2.3.1 – Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio denominado WR LEILÕES, situado à Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Vila Ivonete no Município de Rio Branco-AC

Cláusula Terceira – Do Objeto.

3.1 – O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos (RECUPERÁVEIS, RECUPERÁVEIS e COM MOTOR INSERVÍVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEIS), apreendidos ou removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, discriminados individualmente no Anexo II deste Edital, que apresentam tempo de recolhimento superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações.

3.2 – Em se tratando de limitação dos espaços físicos para a guarda desses e por se apresentar como uma forma eficiente de contribuição à prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos *Aedes aegypti*, transmissores de doenças como: dengue, febre Chikungunya, o vírus Zika e a infestação de ratos, sendo essas ameaças que podem colocar em risco a saúde da população e até mesmo dos colaboradores da empresa.

3.2.1 – Passam a integrar o presente Edital, o ANEXO II – Listagem de Bens, onde também, constará o valor de avaliação (lance inicial) de cada um e a sua condição (Sucatas sem direito a documentação e Recuperável com Direito a Documentação).

3.2.2 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação. Antes disso o mesmo não poderá circular.

3.2.2.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL, com motor inservível, poderá voltar a circular em vias públicas, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, quanto a inclusão de um novo bloco com numeração original ou remarcado, obedecendo todas as regras estipuladas para cadastramento, conforme a Resolução CONTRAN Nº 968 DE 20/06/2022, que estabelece, critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.

3.2.2.2 – O veículo considerado RECUPERÁVEL, com direito a documentação, sendo com motor Inservível, o ARREMATANTE DEVERÁ retirar do veículo o motor inservível e deverá devolver o bloco do motor à empresa e, em troca, receberá um termo de confirmação de entrega.

3.2.2.3 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do Detran, IPVA, DPVAT e Baixa de Gravame e 1º emplacamento, transferências de propriedade). Os débitos autuados pelo estado do Acre seus débitos serão desvinculados conforme a legislação a Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.

3.2.2.4 – VEÍCULOS DE RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: que possuem débitos descritos em edital, (serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos existente sobre os veículos em seus estados de origem conforme a placa)

3.2.2.5 – O veículo considerado RECUPERÁVEL, que constar em seu cadastro restrição administrativa com DANO DE MÉDIA MONTA, o arrematante deverá solicitar o desbloqueio junto ao DETRAN-AC e a empresa credenciada para a emissão do CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR-CSV, sendo expedida por instituição técnica licenciada – ITL, pois ficarão sob suas expensas e responsabilidade toda despesa e intervenção necessárias para regularizá-la.

3.2.3 – Será emitido laudo de vistoria prévio, emitido pela empresa contratada, com inclusão dos dados dos veículos no comitente do DETRAN – AC, e com a validação do laudo por parte do DETRAN-AC, esses serão exclusivamente para identificação veicular e transferência de propriedade dos veículos constantes no Anexo II. O laudo não considerará a ausência ou defeitos dos equipamentos obrigatórios e acessórios, devendo o arrematante observar o disposto no subitem

3.2.1, antes do veículo ser colocado em circulação.

3.2.4 – Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo.

3.2.5 – No caso de veículo DE OUTRA JURISDIÇÃO com débitos, o DETRAN/AC oficializará por meio de ofícios os DETRAN/UF a desvinculação dos débitos anterior à data do leilão.

3.2.6 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro bai-

xado conforme estabelecido no item 5.9.

3.2.6.1 – O veículo considerado SUCATA e registrado na UF do Acre devidamente arrematado, a empresa realizadora do leilão ao enviar ao arrematante os valores de arrematação a serem pagos pelo bem arrematado, já enviará a taxa de BAIXA DEFINITIVA do mesmo.

3.2.6.2 – A Divisão de Leilão do DETRAN/AC, após pagamento das taxas de Baixas Definitivas dos veículos SUCATA registrado na UF do Acre, se encarregará de baixar seu registro definitivamente.

3.2.6.3 – O veículo considerado SUCATA de outra UF, o arrematante se assim desejar, poderá procurar suporte/auxílio da Divisão de Leilão do DETRAN/AC para oficializar a UF de registro do veículo arrematado.

3.2.7 – SUCATAS DE OUTRAS UF's (veículos irrecuperáveis com motor inservível, somente para o aproveitamento de peças, não podendo ser utilizado o bloco do motor por constar cadastro em outra UF e o prazo é indefinido para a baixa definitiva no respectivo estado de origem, serão vendidos no estado em que se encontram) e somente poderão ofertar lance para veículos com legenda de SUCATAS pessoas jurídicas que desempenham diretamente a atividade profissional, do ramo de empresas e comércio de peças usadas credenciadas junto ao DETRAN.

3.2.7.1 – Os VEÍCULOS classificados como SUCATAS, que possuem em seus cadastros a inclusão de RESTRIÇÃO JUDICIAL ou POLICIAL, serão leiloados e baixados definitivamente, obedecendo todas as conformidades da nova resolução do CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022, consoante o disposto no art. Art. 9º, § 1º, § 2º e Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016, consoante o disposto no art. 16, § 4º e seus artigos, que veio estabelecer critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

3.2.7.2 – Os órgãos públicos administrativos serão oficiados para providenciarem a desvinculação dos respectivos ônus incidentes sobre o prontuário do veículo. Em relação ao DETRAN, detentor do prontuário, será, ainda, oficiado para disponibilizar o número do CRV e registro para transferência de propriedade e endereço. Caso não desvinculados os ônus ou disponibilizados o número do CRV no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Arrematação, a arrematação do veículo respectivo será CANCELADA, não gerando qualquer direito ao arrematante e o veículo será leiloadado na modalidade SUCATA em uma próxima hasta pública, conforme preconiza o Art. 328, §18 do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

3.2.7.3 – Todos os lotes classificados como SUCATAS não têm direito a documentação.

3.2.8 – Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, ou reciclagem, consoante o disposto no art. 328, §4º, do CTB e art. 43 da Resolução CONTRAN Nº 623/2016, na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, na Lei nº 14.562 – Abril de 2023 e sobre a nova Resolução CONTRAN Nº 967 DE 17/05/2022 que estabelece critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação.

3.2.9 – A baixa de veículos SUCATAS DE OUTRA UF encontra-se sob a responsabilidade exclusiva dos Detran dos respectivos Estados da Federação e, desta forma, o DETRAN/AC e a Leiloeira, exime-se totalmente de qualquer responsabilidade sobre prazos de cumprimento, demora ou não cumprimento da solicitação efetuada pela Núcleo de leilão da WR LEILÕES, dos veículos sucatas de outra UF.

3.2.10 – A baixa de veículos SUCATAS, classificados como SUCATAS, que possuem em seus cadastros a inclusão de RESTRIÇÃO JUDICIAL ou POLICIAL, que acusarem restrição administrativa que o impeça de ser baixado ou leiloadado, não terá seu registro baixado, com exceção dos veículos leiloados como sucata, em observância ao disposto nos § 14 e §15 do art. 328 do CTB.

3.2.10.1 – §14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem do depósito, mediante a quitação das despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo. (Redação do § 14 dada pela Lei nº 13.281, de 2016).

3.2.10.2 – §15. Se no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação de que trata o § 14, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial, estará o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo.

3.2.10.3 – §16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.

3.2.11 – Os veículos com restrição administrativa de (Pequena e Média Montagem) com a classificação RECUPERÁVEL, a regularização ficará por conta do arrematante, o pedido para a realização de laudos de vistoria junto às empresas credenciadas, com certificados de segurança veicular – CSV expedido por instituição técnicas licenciadas – ITL, devidamente licenciadas pelos DETRAN's e pelo Instituto Nacional de Meteorologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

3.3 – Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, vencidos, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeituras e multas do Registro

Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão.

3.4 – Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, anterior ao leilão, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

3.5 – Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

– Taxa de Licenciamento, não vencida, de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria DETRAN Nº 1728, de 12 de dezembro de 2023.

– IPVA Proporcional, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

– Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA proporcional, gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;

– Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

3.6 – Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, N DO O MIRANDA LTDA e a LEILOEIRA, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.6.1 – Será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, arcar com os valores de serviços posteriores ao Leilão, (TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO, TRANSFERÊNCIA DE UF, MUDANÇA DE CATEGORIA, MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA, TROCA DE PLACA E O QUE MAIS HOVER).

3.6.2 – A Leiloeira Oficial e a Divisão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATORIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.6.3 – É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.6.4 – Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão

3.7 – No Anexo II deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é Recuperável ou Sucata.

3.8 – Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

3.9 – Em casos de inconformidades ou imposição legal, mesmo após a venda do bem, a Divisão de Leilão poderá solicitar o Termo de Anulação do Lote e o Arrematante poderá requerer a devolução do valor da arrematação (Lance), junto a empresa responsável pela organização do leilão, do valor do ICMS, junto à SEFAZ/AC e do valor da comissão da Leiloeira Oficial, junto a este.

3.610 – O prazo para devolução do valor da arrematação (lance), da comissão da Leiloeira de até 30 (trinta) dias úteis.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, a Leiloeira dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO II – Listagem de Bens deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação. No entanto, os interessados, (pessoa física CPF) ou (pessoa jurídica, CNPJ) deverão obrigatoriamente efetuar o cadastro prévio no site da Empresa Organizadora de leilões para obter login e senha de acesso, [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br).

4.1.1 – Os veículos a serem leiloados são os relacionados no ANEXO II –deste Edital e descritos da seguinte forma: Lote; Placa; Chassi; Marca/Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Condição; Restrições, e Lance Inicial.

4.2 – Os lotes classificados como recuperável e recuperável com motor inserível, poderá ser arrematado por Pessoa Física e Jurídica, tomando todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação.

4.2.1 – Já os lotes classificados como sucatas aproveitáveis ou sucatas com motor inserível (com identificação suprimida), se dará apenas para Pessoa Jurídica, que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, CREDENCIADAS junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.

4.2.1.1 – Os chassi e motores com suas identificações suprimidas ou sem identificação da sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas, o arrematante é responsável juridicamente, civil e penal, pelos atos cometidos pelos veículos SUCATAS arrematado sob seu CNPJ de acordo com o item 3.2.7 deste edital.

4.2.1.1.1 – Se eventualmente o veículo SUCATA, for abordado circulando em vias públicas, será de inteira responsabilidade das empresas ARREMATANTES credenciadas, a geração de quaisquer débitos no prontuário do mesmo, após a entrega do bem SUCATA.

4.2.2 – A baixa de veículos de outras Unidades da Federação – UF's a solicitação do CERTIFICADO DE BAIXA, será feito pelas empresas jurídicas do item 4.2 deste edital, sendo de inteira responsabilidade dos respectivos DETRAN's, desta forma, a DETRAN/AC e a LEILOEIRA se exime de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação por ela efetuada.

4.2.2.1 – Fica condicionada a retirada dos Lotes classificados como SUCATAS, somente após a apresentação na Divisão de Leilão das NOTAS DE VENDA EM LEILÃO, devidamente assinadas, juntamente com toda a documentação da empresa arrematante, para que possa ser gerada a Taxa de Baixa Definitiva e posterior confirmação do pagamento das mesmas.

4.2.3 – Os arrematantes, e as empresas jurídicas CREDENCIADAS serão responsáveis ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão administrativa, civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

4.2.4 – As empresas jurídicas CREDENCIADAS junto aos DETRAN'S, deverão se cadastrar eletronicamente junto ao DETRAN/AC, conforme artigo 31 da Portaria DETRAN Nº 447, DE 30 DE MAIO DE 2022, informando os seguintes documentos:

I – Requerimento assinado por seus sócios proprietários ou representante legal endereçado à Presidência do DETRAN/AC;

II – Declaração do ramo de atividade, desmontagem ou reciclagem de veículos, firmada por seus sócios proprietários ou representante legal;

III – RG, CPF e comprovante de residência de cada sócio proprietário e representante legal, se for o caso;

IV – Contrato social acompanhando de suas alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores, devidamente registrados perante o órgão competente;

V – Documentação comprobatória de registro perante o órgão executivo de trânsito do estado de origem, forma dos artigos 3º e 4º, § 4º, da Lei federal 12.997, de 20, publicada em 21.05.2014 e posterior regulamentação.

4.3 – Estão impedidos de participar da hasta pública os servidores do DETRAN/AC, colaboradores da WR LEILÕES – N DO O MIRANDA LTDA, a Leiloeira, menores de 18 (dezoito) anos (exceto os emancipados, conforme o Código Civil de 2002), os incapazes nos termos da legislação civil e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

4.4 – Os lotes serão leiloados na ordem sequencial de exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar em certame ulterior como remanescentes.

4.5 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo Lote, relacionado no ANEXO II – Listagem de Bens, o lance de maior valor de forma on-line (disponível pelo site [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br)).

4.5.1 – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis e similares e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas e similares.

4.5.2 – Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.

4.5.3 – Se o arrematante eventualmente vier a DESISTIR da compra, implicará em multa referente a 25% (vinte por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

4.5.4 – O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

4.6 – Os intervalos dos lances serão definidos pela Leiloeira.

4.6.1 – O Arrematante fica encarregado dos pagamentos das taxas da comissão da Leiloeira Oficial, no valor de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor de cada LOTE arrematado e pagamento do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta por cento) sobre o valor da Arrematação, no prazo máximo de 72h após o lance vencedor por meio de boleto bancário, PIX ou Transferência Bancária na conta indicada pela leiloeira.

4.6.1.1 – A liberação de veículos arrematados ocorrerá mediante ajuste prévio com a equipe da leiloeira.

4.6.1.2 – Veículos Classificados como recuperável que possuir recall, a regularização será por conta do arrematante.

4.6.1.3 – Ainda ser de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posterior ao leilão,

4.7 – O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento oficial de Identidade, CPF e/ou CNPJ, comprovante de emancipação (quando for o caso) e comprovante de endereço com CEP a Leiloeira ou ao agente por ela designada, que emitirá a NOTA DE VENDA EM LEILÃO (após o arrematante efetuar o pagamento da Comissão da Leiloeira e o boleto do valor arrematado juntamente com a taxa do ICMS 3,4% da SEFAZ-AC).

4.7.1 – Em caso de pessoa jurídica será exigido ainda, pela Leiloeira, a apresentação do Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral (emitido no mês), bem como Contrato Social.

4.7.2 – Se imigrante, nacional de país fronteiro, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP, a Autorização de Residência (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação. O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da Polícia Federal. Caso o arrematante não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.

4.8 – Os lotes dos veículos vendidos, seja na modalidade on-line, implica no aceite do ofertante ao presente Edital e na autorização expressa do mesmo para emissão do Boleto de cobrança bancária em seu nome, CPF ou CNPJ, para quitação até o vencimento estipulado neste edital.

4.9 – O Boleto para pagamento no valor da arrematação será emitido, conforme item 4.8, com o vencimento de acordo com este edital.

4.10 – A forma de pagamento será via Boleto bancário do Banco do Brasil S/A, pagável até 72h de acordo com as informações seguintes:

4.10.1 – Para o arrematante correntista do Banco do Brasil S/A, PIX ou Transferência Bancária, pagável até a data do seu vencimento de acordo com este edital.

4.11 – O Arrematante fica ciente que a geração da segunda via do boleto acarretará cobrança de taxa bancária.

4.12 – O Arrematante fica encarregado do pagamento do Boleto da arrematação, da comissão da Leiloeira Oficial, no valor de 5% (cinco por cento), que incidirá sobre o valor de cada arrematação e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e inspeções-CSV e se caso houver necessidade, quaisquer outras mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

4.12.1 – Fica ciente os arrematantes dos veículos arrematados como SUCATAS e cadastrados na UF do Acre, no ato da emissão das taxas por parte da equipe Leiloeira, já será emitida a taxa de Baixa Definitiva do Registro do respectivo veículo, a fim de dar celeridade no processo de baixas dos mesmos.

4.13 – Fica a cargo do arrematante do pagamento do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta por cento) sobre o valor da arrematação. A empresa organizadora do leilão receberá junto com valor da arrematação.

4.14 – Sendo de responsabilidade do ARREMATANTE os procedimentos administrativos e pagamento da taxa de transferência de propriedade, vistorias e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características dos veículos, conforme legislação pertinentes, dos veículos RECUPERÁVEIS, relacionado no item 4.12, serão pagas pelo arrematante as transferências, mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver vistoria, juntamente com a confecção de placa PIV De acordo com Art. 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho de 2019.

4.15 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (WR LEILÕES), pela Leiloeira Oficial, com a lavratura da Ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.15.1 – A Leiloeira, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, apresentará, em até 20 (dez) dias úteis, após a realização do leilão, o Relatório circunstanciado à Comissão de Leilão, a qual verificada, sua regularidade e aspectos legais submeterão à apreciação do Diretor Presidente do DETRAN/AC.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos

5.1 – A NOTA DE VENDA EM LEILÃO terá a assinatura da Leiloeira Oficial e somente será entregue por ele, após o Arrematante efetuar os pagamentos do boleto de arremate, Comissão da Leiloeira, Baixa de Veículo e pagamento do ICMS conforme itens 4.7 ao 4.12.1.

5.2 – A NOTA DE VENDA EM LEILÃO (da Leiloeira), que deverá constar: o Nº da Nota, Local e Data do Leilão, dados da Leiloeira e do Comitente Vendedor, assinatura da Leiloeira Oficial e do Arrematante, as características do bem arrematado (Nº do Lote, Placa, Chassi, Marca/Modelo, Ano/Modelo, Cor, UF, o valores da arrematação, da Comissão da Leiloeira e o valor total), a identificação do Arrematante (se Pessoa Natural, o nome completo, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP, e se Pessoa Jurídica, a Razão Social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da Sede Social, indicando o nome e o número do logradouro, o Bairro, a Cidade, o Estado e o CEP).

5.3 – Em cima do bem arrematado será cobrado também o percentual sob alíquota de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o valor da arrematação.

5.4 – Após a retirada do veículo por seu arrematante, este será o responsável pela utilização e responderá civil, penal e administrativamente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e nas legislações em vigor.

5.5 – De posse da NOTA DE ARREMATACÃO, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo.

5.5.1 – O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

5.6 – O arrematante do veículo RECUPERÁVEL DE OUTRA UF após 45 (quarenta e cinco) dias úteis dará entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, sob pena de multa pelo atraso de transferência.

– A retirada dos bens arrematados do Pátio em que se encontram ocorrerá no horário de 8:00h às 16:30h, em dias úteis, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.7 – Após o Arrematante efetuar todos os pagamentos, previstos no item 4.7 ao

4.12, este, dirigir-se a Leiloeira para solicitar a NOTA DE VENDA (da LEILOEIRA), que é o documento hábil para solicitar a transferência de propriedade do bem, junto ao DETRAN/AC, conforme o ANEXO II deste edital com o cronograma estipulando os prazos para os procedimentos administrativos pós leilão.

5.7.1 – O Veículo será liberado pela leiloeira após todas as etapas concluídas dos procedimentos administrativos no item 4.12, só poderão voltar a circulação em vias públicas os RECUPERÁVEIS, após ter concluído a regularização nos termos da legislação de trânsito vigente e todas as normas sendo atendidas e demais exigências legais do CTB – Lei Federal Nº 9.503/97).

5.7.2 – Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

5.7.3 – O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.8 – Após a desvinculação de débitos locais, como do DETRAN/AC e os demais Órgãos competentes de trânsitos incluindo gravames, o arrematante poderá iniciar os procedimentos administrativos no item 4.12, e conforme ANEXO II e somente poderão voltar a circular, contados da data de baixa de débitos, e atendidas às demais exigências legais do CTB – Lei Federal Nº 9.503/97).

5.8.1 – As desvinculações de débitos anteriores à data de realização do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, serão de responsabilidade única e exclusiva dos Órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, que os impuseram, que as farão após comunicação formal do ARREMATANTE, feita a solicitação para tal baixas de débitos junto a cada órgão. O Núcleo de Leilão da WR LEILÕES/DETRAN/AC, que se isenta de responsabilidade por quaisquer atrasos nos procedimentos de desvinculação, ressalvadas as situações que justificadamente der causa.

5.8.2 – O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.8 acarretará multa prevista no art. 233 do CTB – Lei Federal Nº 9.503/97.

5.8.3 – Fica o arrematante isento da multa prevista no subitem 5.8.2, caso ocorram atos que impeçam ou retarde as fazes previstas neste Edital e nos quais o licitante não deu causa.

5.8.4 – O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

5.9 – Na hipótese de tratar-se de SUCATA de outra UF – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida mediante a SOLICITAÇÃO da empresa ARREMATANTE, que deverá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/AC ou DETRAN's de outras unidades federativas com as cópias das NOTAS DE VENDA, e EDITAL DE LEILÃO para que seja concluída a BAIXA DEFINITIVA, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2022, Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

5.10 – É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/AC.

5.11 – O arrematante é ciente que a entrega dos bens, CLRV, CRV e a Certidão de Baixa poderá ser efetivada no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas do leilão, caso os demais Órgãos ou Entidades retardem a baixa de gravame ou desvinculação de débitos sobre o prontuário do bem arrematado.

5.11.1 – A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que deve providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Empresa de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

5.11.2 – O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

5.11.3 – Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

5.11.4 – Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

5.11.5 – Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso, divergentes do original, não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

5.11.6 – Após a realização da Vistoria Pós Leilão e após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação,

Remarcação de Chassi ou Motor (Caso Necessário) e CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV), antes disso, em hipótese alguma o veículo poderá circular.

5.11.7 – A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

5.11.8 – A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

5.11.9 – As Baixa de Alienação, bem como os prazos para a conclusão, são de inteira responsabilidade do órgão competente, restando ao DETRAN apenas aguardar a efetivação das mesmas após solicitação.

5.11.10 – A documentação do ano vigente só será emitida após o pagamento de todos os débitos referente ao período.

5.12 – A retirada do veículo leiloado do depósito deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, observando as exigências deste edital, contados a partir da data da realização da transferência e a entrega dos CRLV/CRV juntamente com a placa padrão PIV, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

5.12.1 – Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável pelo leilão poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

5.12.2 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de total responsabilidade exclusiva do arrematante.

Cláusula Sexta – Dos Recursos, Impugnações e Advertências

6.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de modo que deverá apresentar os termos de impugnação por escrito ao Presidente da Comissão de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão de Veículos Retidos, Removidos e Apreendidos, a qualquer título do DETRAN no Acre, no prazo de 5 (cinco) dias, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2 – Dos atos praticados pela Leiloeira Oficial e pela Comissão de Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 109, da lei nº 14.133/21.

6.3 – Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.

6.4 – No caso de inadimplência, o arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão da Leiloeira Oficial (art. 39 do Decreto na lei 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 89º (do CPC).

6.4.1 – O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei nº 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor de 5% da comissão devida a Leiloeira e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021.

6.5 – Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloado, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da lei 14.133, devendo recolher multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a arrematação, conforme item 4.5.3. Caso a multa não seja paga o arrematante ficará impedido de participar dos leilões promovidos pela DETRAN-AC por um prazo de 05 (cinco) e demais no que couber.

6.6 – As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados, conforme art. 88, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.7 – São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

Cláusula Sétima – Das Disposições Finais

7.1 – Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, os servidores públicos lotados no DETRAN/AC e, no caso de o serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do presente Leilão na condição de arrematantes.

7.7.1 – Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

7.7.2 – O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

7.7.3 – Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

7.2 – O ato de arrematação gera obrigações de ICMS nos termos do Código Tributário do Estado do Acre, bem como o pagamento da Taxa de Comissão a Leiloeira Oficial, que incidirão sobre o valor da arrematação, nos seguintes percentuais:

7.2.1 – 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, referente à comissão da Leiloeira Oficial.

7.2.2 – 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento), a cargo do arrematante, referente ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

7.2.3 – O pagamento das taxas de serviços administrativos, vistorias por comitente e transferência de propriedade e se caso houver necessidade, quaisquer mudanças de características, regravação de chassi caso necessite, cadastramento de motor se houver, juntamente com a confecção de placa PIV de acordo com Art 21. § 1º da Resolução Nº 780 de 26 de junho 2019.

7.3 – As despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta do Arrematantes.

7.4 – A descrição do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

7.5 – Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/AC.

7.6 – Nos termos do artigo 12 da Lei Nº 844, de 18 de janeiro de 2012, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I – Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estada, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II – Débitos de taxas estaduais (Licenciamento);

III – Débitos de impostos estaduais (IPVA, outros);

IV – Multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

V – Demais débitos incidentes sobre o veículo.

7.7 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/AC mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar no registro do veículo como proprietário na data anterior ao leilão.

7.8 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão do DETRAN/AC, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada para credenciar-se junto ao DETRAN/AC para recebimento do saldo.

7.9 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

7.9.1 – As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de emplacamento e aquisição de placa de identificação (se necessário).

7.10 – As despesas e procedimentos para regularizar os veículos em que houver necessidade de remarcar a numeração do chassi ou mudança de característica (cor) ficarão a cargo do arrematante.

7.11 – O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

7.12 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

7.13 – Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo I deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

7.14 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.15 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 14.133/21, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, sendo cancelada a venda.

7.16 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 5 (cinco) dias e deverão ser dirigidas a LEILOEIRA, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.17 – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108 da Lei Federal nº 14.133/21, e do Código Penal Brasileiro o Art. 335 – “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”.

7.18 – A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.19 – Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com O NÚ-

CLEO DE LEILÃO e DIVISÃO DE LEILÃO DO DETRAN/AC, no endereço Av. Antônio da Rocha Viana, Nº 2005, Vila Ivonete, na cidade de Rio Branco – AC, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira ou no site <https://www.wrleiloes.com.br/>.

7.20 – Os casos omissos serão resolvidos pelo NÚCLEO DE LEILÃO e Divisão de Leilão do DETRAN/AC.

7.21 – Fica eleito o foro da comarca de Rio Branco-AC, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rio Branco-AC, 21 de outubro de 2024.

Manoel Gerônimo Filho  
Presidente do DETRAN/AC, em exercício  
Flavia Correa Duarte Feitosa  
Leiloeira Oficial  
Mat. Nº 019/2022/JUCEAC

#### ANEXO I CRONOGRAMA DO LEILÃO

Visitação	07, 08 e 11/11 de 2024
Data do Leilão	12/11 e 13/11
Data para pagamento	14, 15 e 18/11
Emissão de Nota de Venda	A Partir do dia 19/11
Entrega de Veículos	A partir do dia 19/11 após entrada na transferência
Data para entrada da transferência	A partir do dia 19/11 Observação: Será entregue 140 senhas por dia para atendimento de transferência.

#### ANEXO II LISTAGEM DE BENS A SEREM LEILOADOS

LOTE	PLACA	UF	MARCA	MODELO	ANO	COR	STATUS	CHASSI	Nº DO MOTOR	VALOR INICIAL	OBSERVAÇÕES
1	GDH9J95	SP	MITSUBISHI	L200 Triton HPE 3.2 Turbo	2015 . 2016	CINZA	RECUPERÁVEL	93XHKB8TGCF20493	4M41UCBG0147	R\$ 12.328,70	TODOS OS DEBITOS PENDENTES DE OUTRO UF e TRANSFERÊNCIA SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE, VEÍCULO COM O VALOR APROXIMADAMENTE R\$ 20.582,24 de Débitos (Os valores de débitos descritos foram puxados com data anterior ao leilão, podendo sofrer alteração até a data da transferência do veículo, EMISSÃO DOS BOLETOS DOS DÉBITOS DE OUTRA UF, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE).
2	NAB7563	AC	VW	Amarok Trendline 4Motion 2.0 TDI BiTurbo	2011 . 2012	PRETA	RECUPERÁVEL	WV1DB42H8CA011886	CDC083919	R\$ 7.909,10	
3	MZS0757	AC	FORD	Fusion SEL 2.3 16V	2006 . 2006	PRETA	RECUPERÁVEL	3FAHP08Z36R239607	6R239607	R\$ 2.549,80	REGULARIZAÇÃO DO RECALL SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
4	MTV2430	AC	FORD	Fiesta Sedan Flex 1.6	2010 . 2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BFZF54P1B8131474	QF9AB8131474	R\$ 2.919,00	
5	NCO3540	RO	CHEVROLET	Astra Sedan Expression 2.0 MPFI	2002 . 2002	AZUL	RECUPERÁVEL	9BGT69B02B170480	8C0013296	R\$ 1.745,50	
6	NBN3D34	AC	FORD	Fiesta Personalite 1.0	2004 . 2004	PRETA	RECUPERÁVEL	9BFZF10B948173929	CAJA48173929	R\$ 1.320,10	
7	QLX5610	AC	FORD	Ka SE 1.0 12V TIVCT	2016 . 2016	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BFZH55L3G8326280	XNKAG8326280	R\$ 3.810,20	
8	OSP2219	AC	FIAT	Palio Fire 1.0 Fire	2014 . 2015	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BD17102LF5970420	310A10112165637	R\$ 2.677,00	
9	MZZ2C09	AC	FIAT	Palio ELX Fire 1.0 16V	2002 . 2003	VERDE	RECUPERÁVEL	9BD1714132212209	5506590	R\$ 1.246,20	
10	DDA5074	AC	FIAT	Palio EX Fire 1.0	2001 . 2001	VERDE	RECUPERÁVEL	9BD17140212039839	5076986	R\$ 1.125,80	REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE
11	DFQ3468	AC	FIAT	Palio ELX Fire 1.0 16V	2001 . 2002	CINZA	RECUPERÁVEL	9BD17141322135925	5231800	R\$ 1.215,80	
12	MZZ5657	AC	FIAT	Palio Fire 1.0	2002 . 2003	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BD17103232195337	5483845	R\$ 1.100,40	CHASSI REMARCADO CONFORME DOCUMENTO
13	MZR3193	AC	FIAT	Palio Young 1.0	2001 . 2001	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9BD17834612274363	6233610	R\$ 983,50	REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE
14	MZX8439	AC	CHEVROLET	Corsa Sedan Classic 1.0 MPFI	2002 . 2003	PRETA	RECUPERÁVEL	9BGSB19Z03B115748	7G0006889	R\$ 1.521,40	
15	MZT0903	AC	CHEVROLET	Corsa Sedan Wind 1.0 MPFI	2001 . 2001	VERDE	RECUPERÁVEL	9BGSC19Z01C209465	NL0046664	R\$ 1.154,20	
16	MZS3904	AC	CHEVROLET	Classic Life 1.0 VHC E FlexPower	2009 . 2010	BRANCA	RECUPERÁVEL	8AGSA1910AR102574	S85011446	R\$ 1.989,90	REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE
17	NEV9921	AC	CHEVROLET	Corsa Milenium 1.0 MPFI	2001 . 2002	PRETA	RECUPERÁVEL	9BGSC68Z02C126629	NL0074796	R\$ 1.277,10	
18	NAA1967	AC	CHEVROLET	Celta Life 1.0 VHC FlexPower	2008 . 2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9BGRZ48909G158705	Q40067089	R\$ 1.919,30	
19	MZRO111	AC	CHEVROLET	Celta Std 1.0 VHC	2004 . 2004	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BGRD08X04G155087	7V0014348	R\$ 1.372,10	
20	HXD3534	AC	CHEVROLET	Celta Std 1.0 MPFI	2002 . 2002	PRETA	RECUPERÁVEL	9BGRD08Z02G164985	DJ0117275	R\$ 1.164,50	
21	JZM3283	AC	VW	Gol Special 1.0	2002 . 2003	CINZA	RECUPERÁVEL	9BWCA05Y03T068896	AFZ770869	R\$ 1.171,00	

22	MZU7485	AC	FORD	Fiesta Personnalite 1.0	2005 . 2005	PRATA	RECUPERÁVEL	9BFZF10B858324082	CAJA58324082	R\$ 1.456,20	
23	NAC5957	AC	RENAULT	Clio Campus 1.0 16V Hi-Flex	2009 . 2010	PRATA	RECUPERÁVEL	8A1BB8V05AL324280	D4DG752Q069751	R\$ 1.934,00	
24	NAE0811	AC	RENAULT	Sandero Expression 1.6 Hi-Power	2012 . 2013	VERMELHA	RECUPERÁVEL	93YBSR76HDJ545340	K7MM764Q027024	R\$ 3.064,00	
25	MZZ1379	AC	FIAT	Palio Fire 1.0	2004 . 2005	PRETA	RECUPERÁVEL	9BD17146752541392	178F10116240622	R\$ 1.547,60	REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE
26	MZY0319	AC	FIAT	Palio Weekend ELX Fire 1.0 16V	2002 . 2003	CINZA	RECUPERÁVEL	9BD17302434065929	5489669	R\$ 1.232,80	REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE
27	MZT4062	AC	FORD	Ka Flex/Tecno 1.0	2010 . 2010	VERDE	RECUPERÁVEL	9BFZK53A5AB212181	SMRBA212181	R\$ 1.798,80	REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE
28	MZV2012	AC	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2005 . 2006	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BD15802564679091	178D90116361321	R\$ 1.360,50	CHASSI REMARCADO CONFORME DOCUMENTO
29	MZN7352	AC	FIAT	Uno Mille EP 1.0	1996 . 1996	VERMELHA	SUCATA	9BD146097T5700496	4529351	R\$ 476,80	
30	MZT3222	AC	VW	Gol 16V 1.0 16V	1999 . 2000	BRANCA	SUCATA	9BWZZZ373YT113772	AFR265362	R\$ 542,90	
31	MZP3790	AC	VW	Gol CLi 1.8	1995 . 1995	AZUL	SUCATA	9BWZZZ377ST139807	UDCO34464	R\$ 649,70	
32	MZN7067	AC	FORD	Pampa GL 1.6	1990 . undefined	MARROM	SUCATA	9BFZZZ55ZLB023454	38193	R\$ 626,05	
33	MZP3861	AC	FORD	Del Rey Belina Belina GLX 1.8	1990 . undefined	CINZA	RECUPERÁVEL	9BFZZZ55ZLB051973	US049814	R\$ 799,50	REGULARIZAÇÃO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
34	MZY5J06	AC	RENAULT	Logan Expression 1.6 Hi-Flex	2010 . 2011	PRATA	SUCATA	93YLSR7UHBJ567925	K7MJ714Q091841	R\$ 1.147,05	
35	NAC4223	AC	NISSAN	March Rio 2016/S 1.0 16V	2012 . 2013	CINZA	SUCATA	3N1DK3CD6DL212408	D4DB264Q017570	R\$ 1.598,45	
36	OVG9I66	AC	FIAT	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire	2013 . 2013	BRANCA	SUCATA	9BD15844AD6865506	146E10111639007	R\$ 1.366,10	
37	GUN7241	AC	FORD	Fiesta Class/EFI 1.0	1998 . 1998	VERDE	SUCATA	9BFZZZFHWB204708	C4AW204708	R\$ 321,60	
38	NDB6B16	AC	VW	Golf Sportline 1.6 Total Flex	2007 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9BWCA01J284012131	BPA226045	R\$ 3.811,60	
39	MZX0636	AC	CHEVROLET	Corsa Sedan Maxx 1.4 Econo.Flex	2008 . 2009	PRATA	SUCATA	9BGXH19809B113415	P40068765	R\$ 1.222,80	
40	OPH6414	AC	FIAT	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire	2013 . 2013	CINZA	SUCATA	9BD15844AD6799949	146E10111317879	R\$ 1.366,10	
41	MZW7638	AC	HONDA	XR 250 Tornado	2006 . 2006	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2MD34006R014667	MD34E6014667	R\$ 1.076,10	
42	MZW5004	AC	HONDA	XR 250 Tornado	2002 . 2002	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2MD34002R013512	MD34E2013512	R\$ 929,10	
43	NAE6522	AC	HONDA	NXR 150 Bros Mix ES	2012 . 2012	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KD0550CR559878	KD05E5C559878	R\$ 1.032,80	
44	MZY9H54	AC	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2003 . 2003	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2KD02303R000276	KD02E33000276	R\$ 730,30	
45	NAA2A80	AC	HONDA	NXR 150 Bros ES	2008 . 2008	AMARELA	RECUPERÁVEL	9C2KD03308R069956	KD03E38069956	R\$ 810,30	
46	NAC4681	AC	YAMAHA	XTZ 125 E	2011 . 2012	AZUL	RECUPERÁVEL	9C6KE1250C0025017	E3D2E032819	R\$ 801,60	
47	NAB1B19	AC	YAMAHA	XTZ 125 K	2008 . 2009	AZUL	RECUPERÁVEL	9C6KE126090000783	E3D3E000982	R\$ 663,50	
48	MZQ2523	AC	YAMAHA	XTZ 125 E	2006 . 2006	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE093060002206	E385E002122	R\$ 661,60	
49	MZQ4731	AC	HONDA	CB 300 R	2009 . 2010	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2NC4310AR047231	NC43E1A047231	R\$ 942,60	
50	NBGOA66	AC	HONDA	CB 300 R	2011 . 2011	AMARELA	RECUPERÁVEL	9C2NC4310BR041417	NC43E1B041417	R\$ 966,20	
51	NXS4201	AC	HONDA	CB 300 R	2013 . 2013	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2NC4910DR022008	NC49E1D022008	R\$ 1.102,20	
52	NAB3345	AC	HONDA	CB 300 R	2011 . 2011	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2NC4310BR258384	NC43E1B258384	R\$ 966,20	
53	NAG5658	AC	HONDA	CB 300 R	2012 . 2012	AMARELA	RECUPERÁVEL	9C2NC4310CR057368	NC43E1C057368	R\$ 1.032,50	
54	NAC3326	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2011 . 2012	ROXA	RECUPERÁVEL	9C6KG0460C0042618	G390E042626	R\$ 1.153,10	
55	MZT6F77	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2007 . 2008	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KG017080065460	G347E065379	R\$ 897,00	
56	NAG4618	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2011 . 2012	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KG0460C0051637	G390E051654	R\$ 1.153,10	
57	NAA9B40	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2008 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KG017080091883	G347E096370	R\$ 904,80	
58	NAB4310	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2008 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KG017080099707	G347E103980	R\$ 904,80	
59	MZZ6445	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2007 . 2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KG017070046879	G347E046669	R\$ 852,10	
60	MZT2136	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2008 . 2008	AMARELA	RECUPERÁVEL	9C2MC35008R131633	MC35E8131633	R\$ 852,70	
61	MZX6853	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2008 . 2008	AMARELA	RECUPERÁVEL	9C2MC35008R112749	MC35E8112749	R\$ 852,70	
62	MZV0057	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2005 . 2005	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2MC35005R035976	MC35E5035976	R\$ 747,20	
63	MZV4869	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2006 . 2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2MC35007R007486	MC35E7007486	R\$ 827,80	
64	MZX3B54	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2008 . 2008	VERMELHA	SUCATA	9C2MC35008R130206	MC35E8130206	R\$ 426,35	
65	MZV0037	AC	HONDA	CBX 250 Twister	2005 . 2005	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2MC35005R036173	MC35E5036173	R\$ 744,80	
66	OVG3128	AC	DAFRA	Next 250	2013 . 2014	PRETA	RECUPERÁVEL	95VD43H5DEM001097	D1HD001708	R\$ 885,20	
67	NXT4526	AC	HONDA	CB 250 F Twister ABS	2017 . 2017	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2MC4410HR100555	MC44E1H100556	R\$ 1.527,00	
68	QWM5G37	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2021 . 2022	AMARELA	RECUPERÁVEL	9C2KC2210NR019667	KC22E1N019821	R\$ 1.643,10	
69	OXPO275	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2018 . 2018	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2KC2200JR162686	KC22E0J162712	R\$ 1.208,90	
70	QLZ4H70	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2017 . 2018	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2KC2200JR124150	KD08E1L050461	R\$ 1.214,30	MOTOR INSERVIVEL. NOVO MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE
71	QLY6E23	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2019 . 2019	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2KC2210KR023051	KC22E1K023080	R\$ 1.351,40	
72	QLY9D77	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2020 . 2021	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2KC2200MR003900	KC22E0M003704	R\$ 1.423,10	REGULARIZAÇÃO DA COR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
73	QWM7A44	AC	HONDA	CG 160 Start	2023 . 2023	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2KC2500PR056594	KC25E0P056536	R\$ 1.473,30	

74	QLV4D55	AC	HONDA	CG 160 Start	2020 . 2020	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC2500LR058591	KC25E0L058415	R\$ 1.276,40	
75	QWN5J80	AC	HONDA	CG 160 Start	2020 . 2021	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC2500MR019703	KC25E0M019754	R\$ 1.338,40	
76	QLW4A17	AC	HONDA	CG 160 Start	2018 . 2019	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC2500KR100543	KC25E0K100589	R\$ 1.229,40	
77	QWM3J74	AC	HONDA	CG 160 Start	2022 . 2022	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC2500NR082521	KC25E0N083066	R\$ 1.414,40	
78	NXT8636	AC	HONDA	CG 160 Start	2017 . 2017	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC2500HR065537	KC25E0H065546	R\$ 1.122,20	
79	EXP5B03	AC	HONDA	CG 160 Start	2018 . 2018	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC2500JR113979	KC25E0J113996	R\$ 1.155,20	RECALL. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
80	NXT6384	AC	HONDA	CG 160 Fan ESDi	2017 . 2017	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC2200HR615976	KC22E0H616059	R\$ 1.225,40	
81	QLU5634	AC	HONDA	CG 160 Start	2019 . 2019	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC2500KR030733	KC25E0K030765	R\$ 1.229,40	
82	QWN0C38	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2021 . 2022	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC2200NR134640	KC22E0N134756	R\$ 1.528,50	
83	EXP3A93	AC	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne	2018 . 2018	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC2210JR029221	KC22E1J029228	R\$ 1.269,10	RECALL. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
84	QLW6453	AC	HONDA	CG 160 Start	2018 . 2019	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC2500KR008960	KC25E0K008977	R\$ 1.229,40	
85	NXS5E47	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2014 . 2014	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2KC1660ER520516	KC16E6E520516	R\$ 1.076,50	
86	QLU8601	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2015 . 2015	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2KC1660FR053936	KC16E6F053936	R\$ 1.113,90	
87	QLV5F21	AC	HONDA	CG 150 Start FlexOne	2016 . 2015	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2KC1670FR561954	KC16E7F562046	R\$ 1.015,80	
88	NAF5845	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2014 . 2014	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110ER804380	JC41E1E804380	R\$ 816,20	
89	QLW6H12	AC	HONDA	CG 150 Start FlexOne	2015 . 2015	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1670FR506589	KC16E7F506589	R\$ 994,00	
90	EXP2E62	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2014 . 2014	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1660ER021695	KC16E6E021695	R\$ 1.076,50	
91	QLU8641	AC	HONDA	CG 150 Start FlexOne	2015 . 2015	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1670FR550820	KC16E7F550820	R\$ 994,00	
92	NAF6306	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2014 . 2014	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1680ER037827	KC16E8E037827	R\$ 1.025,70	
93	MZZ4569	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004 . 2005	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2KC08205R022008	KC08E25022008	R\$ 824,00	
94	MZV3754	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2005 . 2005	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2KC08205R037133	KC08E25037133	R\$ 802,30	
95	MZV1637	AC	HONDA	CG 150 Sport	2007 . 2007	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08607R019911	KC08E67019911	R\$ 813,80	
96	MZS3208	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2004 . 2004	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08104R098147	KC08E14098147	R\$ 693,50	
97	OVG6137	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2013 . 2013	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1670DR522135	KC16E7D522135	R\$ 957,80	
98	MZV5086	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2008 . 2008	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08108R197032	KC08E18197032	R\$ 783,80	
99	MZU8249	AC	HONDA	CG 150 Sport	2006 . 2007	VERMELHA	SUCATA	9C2KC08607R001911	KC08E67001911	R\$ 421,40	
100	MZR6375	AC	HONDA	CG 150 Sport	2007 . 2007	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08607R011563	KC08E67011563	R\$ 813,80	
101	MZZ0829	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2004 . 2005	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08205R007817	KC08E25007817	R\$ 824,00	
102	MZW6J74	AC	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2011 . 2011	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2KC1680BR514138	KC16E8B514138	R\$ 922,90	
103	MZU7B65	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix ES	2010 . 2010	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2KC1620AR034009	KC16E2A034009	R\$ 848,60	
104	NAF7997	AC	HONDA	CG 150 Titan EX	2011 . 2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1660BR540697	KC16E6B540697	R\$ 959,50	
105	MZR4094	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2010 . 2010	LARANJA	RECUPERÁVEL	9C2KC1640AR035819	KC16E4A035819	R\$ 926,40	
106	MZV3347	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2005 . 2005	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08105R145384	KC08E15145384	R\$ 707,90	
107	MZR7932	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2009 . 2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC15209R015156	KC15E29015156	R\$ 810,00	
108	MZQ7D55	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2008 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08508R066912	KC08E58066912	R\$ 785,50	
109	MZQ1744	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR102232	JC41E2A102232	R\$ 727,30	
110	OA05392	AM	YAMAHA	Fazer YS 150 SED	2013 . 2014	BRANCA	SUCATA	9C6KG0650E0006985	G3B9E019622	R\$ 536,90	
111	NXR9587	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED	2014 . 2014	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C6KG0650E0021004	G3B9E052216	R\$ 1.073,80	
112	NDM3603	RO	YAMAHA	Fazer YS 150 SED UBS	2017 . 2018	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6RG3810J0011045	G3F7E022542	R\$ 1.280,00	
113	EXP2827	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED	2015 . 2016	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KG0650G0037680	G3F7E001884	R\$ 1.128,30	
114	QWM1869	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 SED UBS BlueFlex	2019 . 2020	AZUL	RECUPERÁVEL	9C6RG3840L0005296	G3F7E045886	R\$ 1.400,30	
115	NAE5574	AC	YAMAHA	Fazer YS 150 ED	2015 . 2015	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KG0660F0041499	G3B9E071515	R\$ 1.088,90	
116	EXP0296	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor E	2017 . 2018	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6RG3110J0016556	G3G2E044455	R\$ 1.099,00	
117	QLU1549	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2015 . 2016	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6RG3120G0000402	G3G2E000706	R\$ 993,70	
118	EXP6907	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2016 . 2016	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6RG3120G0013368	G3G2E020172	R\$ 993,70	
119	QWN8B18	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2022 . 2023	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6RG3160P0060279	G3G2E189174	R\$ 1.418,90	
120	S/ 1 EMPLAC	**	YAMAHA	YBR 125i Factor ED BlueFlex	undefined . 2021	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6RE2140M0019660	E3T8E039483	R\$ 1.167,40	VEÍCULO SEM O 1º EMPLACAMENTO. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
121	QWO4I10	AC	YAMAHA	YBR 125i Factor ED BlueFlex	2020 . 2021	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6RE2140M0023769	E3T8E043562	R\$ 1.167,40	
122	QWM8730	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2019 . 2020	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6RG3150L0025971	G3G2E099188	R\$ 1.198,70	
123	QLZ4D90	AC	YAMAHA	YBR 125i Factor ED	2017 . 2018	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6RE2120J0013780	E3T8E013783	R\$ 1.029,00	
124	QWN8E39	AC	YAMAHA	YBR 125i Factor ED BlueFlex	2020 . 2021	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6RE2140M0022713	E3T8E042562	R\$ 1.167,40	
125	QWO3I12	AC	YAMAHA	YBR 150 Factor ED UBS BlueFlex	2022 . 2022	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6RG3160N0036141	G3G2E165035	R\$ 1.294,00	
126	QWM2J88	AC	YAMAHA	YBR 125i Factor ED BlueFlex	2020 . 2021	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6RE2140M0021906	E3T8E041709	R\$ 1.167,40	
127	NAE0376	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2012 . 2012	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1500C0055848	E3G7E055849	R\$ 737,40	
128	NAG1833	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K1	2015 . 2016	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1950G0061407	E3L2E073108	R\$ 832,80	



129	NAB7310	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2008 . 2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE122090024043	E3D1E024045	R\$ 576,00	
130	MZW7152	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010 . 2010	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1220A0117806	E3D1E117822	R\$ 614,50	
131	OVG1782	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K1	2013 . 2014	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1950E0003765	E3L2E004586	R\$ 723,40	
132	MZX3062	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009 . 2010	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1220A0112501	E3D1E112511	R\$ 614,50	
133	MZT3294	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009 . 2009	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE122090063559	E3D1E063678	R\$ 577,30	
134	NAF2B48	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011 . 2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1510B0023380	E3G8E023390	R\$ 668,00	
135	NAB1G81	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011 . 2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1510B0008405	E3G8E008405	R\$ 668,00	
136	NAE3336	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011 . 2012	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1520C0098617	E3G9E098622	R\$ 675,60	
137	NXR8942	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K1	2013 . 2014	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1950E0002444	E3L2E003140	R\$ 719,70	
138	NXR4050	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011 . 2012	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1520C0080278	E3G9E080288	R\$ 675,60	
139	NAC1680	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009 . 2010	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1220A0094401	E3D1E094410	R\$ 614,50	
140	MZU3771	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011 . 2011	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1510B0007145	E3G8E007149	R\$ 668,00	
141	NAA3711	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011 . 2011	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1520B0029546	E3G9E029545	R\$ 659,10	
142	NAB8168	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1200A0044261	E3C8E044273	R\$ 718,40	
143	PHF2455	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K1	2014 . 2015	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1950F0033713	E3L2E045412	R\$ 745,20	
144	NAD8903	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2013 . 2014	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1930E0008141	E3L3E008770	R\$ 727,80	
145	MZO5426	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2007	VERMELHA	SUCATA	9C6KE092070119891	E382E118041	R\$ 269,30	
146	NAG1162	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011 . 2012	ROXA	RECUPERÁVEL	9C6KE1510C0028337	E3G8E028284	R\$ 684,70	
147	NAA7A84	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011 . 2011	ROXA	RECUPERÁVEL	9C6KE1520B0045311	E3G9E045307	R\$ 659,10	
148	NAF7622	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2012 . 2012	ROXA	RECUPERÁVEL	9C6KE1510C0033360	E3G8E033362	R\$ 684,70	
149	NXR1969	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2012 . 2012	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1520C0108188	E3G9E108194	R\$ 675,60	
150	NAB0241	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011 . 2011	ROXA	RECUPERÁVEL	9C6KE1510B0008208	E3G8E008212	R\$ 654,30	
151	NAA6504	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011 . 2011	ROXA	RECUPERÁVEL	9C6KE1520B0050147	E3G9E050151	R\$ 659,10	
152	NAC7G86	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011 . 2011	ROXA	RECUPERÁVEL	9C6KE1520B0063162	E3G9E063170	R\$ 655,80	
153	NAB4716	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2011 . 2011	ROXA	RECUPERÁVEL	9C6KE1500B0033524	E3G7E033525	R\$ 736,40	
154	NAB4J65	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2011 . 2011	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1500B0034676	E3G7E034683	R\$ 719,40	
155	OVG9884	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2013 . 2014	AZUL	RECUPERÁVEL	9C6KE1920E0001647	E3L2E005448	R\$ 723,40	
156	MZS9507	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2008 . 2008	AZUL	RECUPERÁVEL	9C6KE090080032658	E381E095350	R\$ 598,80	
157	NAA6062	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009 . 2010	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1220A0105099	E3D1E105117	R\$ 613,10	
158	NCZ7389	RO	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010 . 2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1520B0009116	E3G9E009059	R\$ 645,60	
159	MZY5762	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010 . 2010	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1220A0115753	E3D1E115774	R\$ 613,10	
160	MZX0423	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009 . 2009	PRATA	RECUPERÁVEL	9C6KE122090058230	E3D1E058264	R\$ 576,00	
161	MZR4654	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2006 . 2006	PRATA	RECUPERÁVEL	9C6KE092060038560	E3G8E020762	R\$ 540,30	REGULARIZAÇÃO DO NUMERO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
162	MZX1933	AC	YAMAHA	YBR 125 E	2007 . 2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE091070032754	E381E050346	R\$ 554,60	
163	MZO3176	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE092070111413	E382E109979	R\$ 538,60	
164	MZX3923	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2008 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE092080195086	E382E193623	R\$ 567,80	
165	MZU5A28	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE092080159795	E382E158383	R\$ 567,80	
166	MZW4771	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR055417	JC41E2A055417	R\$ 728,00	
167	MZU6876	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009 . 2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC41209R116677	JC41E29116677	R\$ 709,50	
168	MZU0174	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009 . 2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC41109R518236	JC41E19518236	R\$ 646,30	
169	NAB0226	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2011 . 2011	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120BR736935	JC41E2B736935	R\$ 745,50	
170	MZT8E53	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009 . 2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC41109R047345	JC41E19047345	R\$ 646,30	
171	MZW3074	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR108770	KC08E17131951	R\$ 728,00	MOTOR INSERVÍVEL. NOVO MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE
172	NAG6559	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011 . 2012	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110CR301325	JC41E1C301325	R\$ 710,60	
173	MZY8698	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R072839	JC30E78072839	R\$ 601,30	
174	NAG1549	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011 . 2012	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110CR308629	JC41E1C308629	R\$ 714,20	
175	MZU6D75	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009 . 2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC41209R102195	JC41E29102195	R\$ 709,50	
176	MZR0672	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2006 . 2006	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08106R857424	KC08E16857424	R\$ 733,60	
177	MZZ8545	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2004 . 2004	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08504R015275	KC08E54015275	R\$ 705,90	
178	MZZ8627	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2007 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08208R020692	KC08E28020692	R\$ 954,00	
179	MZY4J16	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R641463	JC30E78641463	R\$ 630,20	
180	MZY0537	AC	HONDA	CG 150 Titan ESD	2006 . 2006	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08206R838239	KC08E26838239	R\$ 908,00	
181	MZR6137	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R119022	JC30E78119022	R\$ 630,20	
182	MZZ3032	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009 . 2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC41209R010915	JC41E29010915	R\$ 709,50	
183	MZY3173	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R158117	JC30E78158117	R\$ 630,20	
184	NAA1682	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009 . 2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC41109R014425	JC41E19014425	R\$ 616,70	

185	MZU4185	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009 . 2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC41109R077055	JC41E19077055	R\$ 646,30	
186	NAE1538	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR125456	JC41E2A125456	R\$ 728,00	
187	NBW8F18	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2011 . 2011	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120BR733298	JC41E2B733298	R\$ 746,20	
188	MZY4490	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2004 . 2005	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2KC08105R036712	KC08E15036712	R\$ 710,90	
189	MZZ2979	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2004 . 2005	AZUL	SUCATA	9C2KC08105R056273	KC08E15056273	R\$ 353,95	
190	MZX6082	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR613467	JC41E1A613467	R\$ 662,50	
191	NAA5716	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR694807	JC41E1A694807	R\$ 662,50	
192	NAB6A91	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2011	ROXA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110BR319380	JC41E1B319380	R\$ 658,40	
193	MZY5816	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR694283	JC41E1A694283	R\$ 662,50	
194	MZW3215	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR050697	JC41E1A050697	R\$ 662,50	
195	MZW7D76	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR690714	JC41E1A690714	R\$ 662,50	REMARCAÇÃO DO NUMERO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
196	MZU4D28	AC	HONDA	CG 125 Fan	2005 . 2005	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC30705R062176	JC30E75062176	R\$ 557,30	
197	MZU5990	AC	HONDA	CG 125 Titan KSE	2003 . 2004	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC30204R004675	JC30E24004675	R\$ 662,50	REMARCAÇÃO DO NUMERO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
198	NAF2687	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011 . 2011	ROXA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110BR812313	JC41E1B812313	R\$ 687,50	
199	MZW4732	AC	HONDA	CG 125 Titan KSE	2004 . 2004	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2JC30204R033098	JC30E24033098	R\$ 665,10	
200	NAA5207	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R724750	JC30E78724750	R\$ 630,20	REMARCAÇÃO DO NUMERO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
201	MZV7941	AC	HONDA	CG 125 Fan	2006 . 2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R065466	JC30E77065466	R\$ 614,30	
202	NCM4835	RO	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC30101R151648	JC30E11151648	R\$ 588,20	
203	MZU2643	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR642533	JC41E1A642533	R\$ 662,50	
204	MZU5809	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2006 . 2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08507R014063	KC08E57014063	R\$ 761,30	
205	MZV4H56	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R204780	JC30E77204780	R\$ 614,30	
206	NAF5532	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2012 . 2012	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110CR321740	JC41E1C321740	R\$ 710,60	
207	MZU5221	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R254927	JC30E78254927	R\$ 601,30	
208	NDK4B20	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2004 . 2005	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2KC08505R023056	KC08E55023056	R\$ 724,00	
209	QLU7730	AC	DAFRA	Riva 150	2014 . 2015	BRANCA	RECUPERÁVEL	95VC05E2EFM000799	C1EEM01477	R\$ 568,10	
210	NXS2168	AC	DAFRA	Riva 150	2014 . 2015	PRETA	RECUPERÁVEL	95VC05B2EFM000231	C1BE000576	R\$ 580,50	
211	OXF4951	AC	DAFRA	Riva 150	2014 . 2015	PRETA	RECUPERÁVEL	95VC05G2EFM001509	C1GEM02261	R\$ 568,10	
212	MZR9347	AC	DAFRA	Speed 150	2008 . 2009	AMARELA	SUCATA	95VCA1H289M034659	C3H8035466	R\$ 176,95	
213	NAC1217	AC	DAFRA	Speed 150	2009 . 2010	VERMELHA	SUCATA	95VCA2E59AM001852	C5E9001852	R\$ 171,20	
214	NAE8075	AC	DAFRA	Riva 150	2012 . 2013	VERMELHA	RECUPERÁVEL	95VC02F2CDM004368	C1FC007567	R\$ 552,40	
215	NAG9142	AC	KASINSKI	Comet 150	2010 . 2011	PRATA	RECUPERÁVEL	93FCMACLABM000932	9CALA000991	R\$ 379,20	
216	MZW1671	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2009 . 2009	PRATA	RECUPERÁVEL	9CDNF41LJ9M305830	F466BR363078	R\$ 546,90	
217	MZS2681	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2009 . 2009	PRATA	RECUPERÁVEL	9CDNF41LJ9M309338	F466BR366586	R\$ 575,40	
218	NAA3198	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2008 . 2008	PRATA	SUCATA	9CDNF41LJ8M239990	F466BR297236	R\$ 266,35	
219	MZS9422	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2009 . 2009	PRATA	RECUPERÁVEL	9CDNF41LJ9M298112	F466BR355360	R\$ 546,90	
220	OXF3740	AC	SUZUKI	EN125 Yes SE	2013 . 2014	PRETA	SUCATA	9CDNF41ZJEM354911	F4D5BR412191	R\$ 335,60	
221	MZV5F41	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2008 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9CDNF41LJ8M244132	F466BR301378	R\$ 516,20	
222	OVG3012	AC	SUZUKI	EN125 Yes SE	2013 . 2013	AMARELA	RECUPERÁVEL	9CDNF41ZJDM351889	F4D5BR409169	R\$ 655,40	
223	MZT4654	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2009 . 2009	AZUL	RECUPERÁVEL	9CDNF41LJ9M306761	F466BR364009	R\$ 546,90	
224	NBJ2895	RO	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1998	VERMELHA	SUCATA	9C2JC250WWR197745	JC25EW197745	R\$ 263,45	
225	MZV2645	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2009 . 2009	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9CDNF41LJ9M301099	F466BR358347	R\$ 575,40	
226	NDJ0569	AC	SUZUKI	Intruder 125 Cargo	2006 . 2007	AMARELA	RECUPERÁVEL	9CDNF41AC7M001443	F401BR128145	R\$ 647,70	
227	MZW1597	AC	SUZUKI	Intruder 125 Cargo	2007 . 2007	AMARELA	RECUPERÁVEL	9CDNF41AC7M005530	F401BR148301	R\$ 635,80	
228	NAC8235	AC	DAFRA	Kansas 150	2012 . 2013	PRETA	RECUPERÁVEL	95VCB5A8CDM000045	C2AC000001	R\$ 561,90	REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
229	NAE3608	AC	KASINSKI	Mirage 150	2010 . 2011	AZUL	RECUPERÁVEL	93FMRCCHABM002993	9CBHA003030	R\$ 615,20	
230	MZW3057	AC	SUZUKI	Intruder 125 Cargo	2007 . 2007	VERDE	RECUPERÁVEL	9CDNF41AC7M006107	F401BR148878	R\$ 638,40	
231	MZU6429	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	PRATA	SUCATA	9C2JC30101R229203	JC30E11229203	R\$ 293,15	
232	MZV8341	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2006 . 2007	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08107R077890	KC08E17077890	R\$ 755,80	
233	MZU3669	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2005 . 2006	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08106R008457	KC15E5A207374	R\$ 729,90	REGULARIZAÇÃO DO NUMERO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
234	MZY2595	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2005 . 2005	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08505R042336	KC08E55042336	R\$ 720,60	
235	NAF6447	AC	HONDA	CG 150 Titan Mix ESD	2011 . 2012	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1650CR501542	KC16E5C501542	R\$ 934,50	
236	NAA4965	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR111083	JC30E2Y001086	R\$ 728,70	REGULARIZAÇÃO DE MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE

237	DUX7393	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2007 . 2007	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2KC08107R116758	KC08E17116758	R\$ 755,80	
238	MZX0889	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2004 . 2004	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE042040027067	E337E065246	R\$ 545,00	
239	MZX6134	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009 . 2009	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE120090030689	E3C8E030708	R\$ 639,30	
240	NXT2H15	AC	HONDA	CG 125i Fan	2017 . 2017	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC6900HR317203	JC69E0H317215	R\$ 903,40	
241	MZY1582	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2002 . 2002	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2JC30102R136121	JC30E12136121	R\$ 601,00	
242	MZP0572	AC	HONDA	CG 125 Today	1991 . undefined	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC1801MR221274	4011896	R\$ 412,30	REGULARIZAÇÃO DO NUMERO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
243	NAC4441	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011 . 2012	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1520C0077316	E3G9E077348	R\$ 672,20	
244	NAA8673	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	PRETA	SUCATA	9C2JC4110AR717953	JC41E1A717953	R\$ 336,65	
245	NXT0869	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2013 . 2014	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110ER403312	JC41E1E403312	R\$ 814,10	
246	OHO2809	RO	DAFRA	Next 250	2012 . 2013	BRANCA	RECUPERÁVEL	95VD42H5CDM003381	D1HC003431	R\$ 824,10	
247	NAE2036	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2013 . 2014	AZUL	RECUPERÁVEL	9C6KE1920E0005269	E3L2E018647	R\$ 716,10	
248	MZV5869	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2002 . 2002	ROXA	RECUPERÁVEL	9C6KE026020015235	E308E080071	R\$ 444,50	
249	MZV9755	AC	HONDA	Pop 100	2009 . 2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2HB02109R404095	HB02E19404095	R\$ 589,50	
250	NCC6691	RO	HONDA	Pop 100	2014 . 2014	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2HB0210ER438799	HB02E1E438799	R\$ 674,30	
251	MZV9668	AC	HONDA	CG 150 Job	2004 . 2005	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2KC08305R800988	KC08E35800988	R\$ 704,30	
252	MZZ5918	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2008	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE092080149127	E382E148573	R\$ 566,30	
253	QLY4C16	AC	YAMAHA	YBR 125i Factor ED BlueFlex	2021 . 2022	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6RE2140N0029461	E3T8E049262	R\$ 1.232,40	
254	MZR9018	AC	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2007 . 2008	AMARELA	SUCATA	9C2KD03108R002220	KD03E18002220	R\$ 434,55	
255	QWM4H73	AC	YAMAHA	XTZ 150 Crosser S ABS BlueFlex	2020 . 2020	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6DG2570L0010937	G3C5E122551	R\$ 1.510,50	
256	NAC7377	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR516979	JC41E1A516979	R\$ 673,30	
257	MZU4I23	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR040010	JC41E1A040010	R\$ 673,30	
258	MZR3H99	AC	HONDA	CG 125 Fan	2006 . 2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R006369	JC30E77006369	R\$ 619,50	
259	OVG7924	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2013 . 2013	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110DR739234	JC41E1D739234	R\$ 759,90	
260	MZU5C16	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2008 . 2008	PRATA	RECUPERÁVEL	9C6KE092080204684	E382E203274	R\$ 566,30	
261	MZS9405	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2008 . 2008	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE090080031556	E381E092047	R\$ 619,70	REMACAÇÃO DE CHASSI SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
262	NAB7H91	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110BR311637	JC41E1B311637	R\$ 698,10	
263	NAE2349	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR726733	JC41E1A726733	R\$ 673,30	
264	NAD6549	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009 . 2010	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR003167	JC41E2A003167	R\$ 728,70	
265	MZU8E81	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009 . 2009	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC41209R017273	KC08E15097200	R\$ 705,70	MOTOR INSERVIVEL, REGULARIZACAO DE UM NOVO MOTOR SERA POR CONTA DO AR-REMATANTE
266	MZT1562	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009 . 2009	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC41109R031360	JC41E19031360	R\$ 651,50	
267	NAB7667	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009 . 2009	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC41109R065951	JC41E19065951	R\$ 651,50	
268	NAE2172	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2012 . 2012	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110CR485053	JC41E1C485053	R\$ 730,90	
269	NAF0440	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR151593	JC41E2A151593	R\$ 728,70	
270	NAA4J33	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011 . 2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110BR724012	JC41E1B724012	R\$ 698,10	
271	MZT7395	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2009 . 2009	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC41209R076134	JC41E29076134	R\$ 705,70	
272	NAA3G05	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011 . 2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110BR778150	JC41E1B778150	R\$ 698,10	
273	OXF5557	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011 . 2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110BR799024	JC41E1B799024	R\$ 698,10	
274	OVG9682	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2013 . 2014	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110ER403323	JC41E1E403323	R\$ 814,10	
275	QLY1530	AC	HONDA	CG 125i Fan	2016 . 2017	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC6900HR301411	JC69E0H301412	R\$ 903,40	
276	QLZ7553	AC	HONDA	CG 125i Fan	2018 . 2018	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC6900JR331097	JC69E0J331122	R\$ 935,30	
277	NAC7823	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2014 . 2014	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110ER723335	JC41E1E723335	R\$ 814,10	
278	QLZ7530	AC	HONDA	CG 125i Fan	2017 . 2018	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC6900JR306763	JC69E0J306768	R\$ 935,30	
279	QLV7797	AC	HONDA	CG 125i Fan	2018 . 2018	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC6900JR324082	JC69E0J324088	R\$ 935,30	
280	NXS6888	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2014 . 2015	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110FR804299	JC41E1F804299	R\$ 855,00	
281	NXT4521	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2013 . 2014	AMARELA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110ER703264	JC41E1E703264	R\$ 814,10	
282	QLU6103	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2013 . 2014	AMARELA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110ER709763	JC41E1E709763	R\$ 814,10	
283	OVG2359	AC	HONDA	CG 125 Fan ESD	2013 . 2014	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4160ER010709	JC41E6E010709	R\$ 907,40	
284	QLV0939	AC	HONDA	CG 125i Fan	2016 . 2017	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC6900HR300770	JC69E0H300782	R\$ 903,40	
285	NXS8493	AC	HONDA	CG 125i Fan	2016 . 2017	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC6900HR302265	JC69E0H302266	R\$ 903,40	
286	MZS6B28	AC	HONDA	Biz 125 KS	2007 . 2007	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JA04107R047517	JA04E17047517	R\$ 703,20	
287	MZT9894	AC	HONDA	Biz 125 ES	2008 . 2008	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JA04208R086109	JA04E28086109	R\$ 741,60	
288	NAA4D08	AC	HONDA	Biz 125 Mais	2008 . 2008	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JA04308R023640	JA04E38023640	R\$ 742,00	
289	NDF5185	RO	HONDA	Biz 125 KS	2007 . 2008	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JA04108R007383	JA04E18007383	R\$ 734,60	
290	NAC4H28	AC	HONDA	Biz 125 ES	2009 . 2010	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4220AR106967	JC42E2A106967	R\$ 834,20	

291	NDD8644	RO	HONDA	Biz 125 KS	2007 . 2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JA04107R046657	JA04E17046657	R\$ 703,20	
292	NED2653	RO	HONDA	Biz 125 ES	2009 . 2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC42209R053553	JC42E29053553	R\$ 784,00	
293	NXS6716	AC	HONDA	Biz 110i	2016 . 2016	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC7000GR128745	JC70E0G128766	R\$ 925,00	
294	NAG2584	AC	HONDA	Biz 125	2016 . 2016	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4830GR021241	JC48E3G021245	R\$ 1.207,90	
295	OXF3801	AC	HONDA	Biz 125 ES Mix	2014 . 2015	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC4820FR005054	JC48E2F005054	R\$ 1.062,60	REGULARIZAÇÃO DA COR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
296	NXT0164	AC	YAMAHA	Neo 125 UBS	2018 . 2019	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C6SEB510K0017586	E3V2E017510	R\$ 974,50	
297	QLV9I56	AC	HONDA	Elite 125 CBS V-MATIC	2020 . 2020	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JF8500LR110838	JF85E0L110858	R\$ 1.072,60	
298	QWP2G61	AC	HONDA	Pop 110i CBS	2021 . 2021	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2JB0100MR018426	JB01E0M018440	R\$ 919,70	
299	QWO0C72	AC	HONDA	Pop 110i CBS	2021 . 2021	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JB0100MR025632	JB01E0M025704	R\$ 919,70	
300	MZT8836	AC	HONDA	CG 125 Titan	undefined . 2000	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC2500YR024643	JC25EY024643	R\$ 571,70	
301	MZT0553	AC	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 2000	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC2500YR075128	JC25EY075128	R\$ 571,70	
302	MZQ4810	AC	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1999	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC250XWR061800	JC25EX061800	R\$ 548,10	
303	MZQ6878	AC	HONDA	CG 125 Titan	1997 . 1998	PRETA	SUCATA	9C2JC250VVR081436	JC25EW081436	R\$ 267,35	
304	MZN6040	AC	HONDA	CG 125 Titan	1997 . 1997	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2JC250VVR218338	JC25EV218338	R\$ 521,30	
305	QLW8140	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2015 . 2015	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110FR302858	JC41E1F302858	R\$ 855,00	
306	JWS4093	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2000 . 2000	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC3010YR118190	JC30E1Y118190	R\$ 572,00	REMARCAÇÃO DO NUMERO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
307	MZY6202	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R558547	JC30E78558547	R\$ 635,00	
308	NAB8480	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R721007	JC30E78721007	R\$ 635,00	REMARCAÇÃO DO NUMERO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
309	MZO4508	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	PRATA	SUCATA	9C2JC3010R217697	JC30E11217697	R\$ 293,15	
310	NAA3010	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R707652	JC30E78707652	R\$ 635,00	
311	MZQ8561	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R198827	JC30E78198827	R\$ 635,00	REMARCAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
312	MZV7756	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R619243	JC30E78619243	R\$ 635,00	
313	MZT6028	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2000 . 2000	PRATA	SUCATA	9C2JC3010YR141745	JC30E1Y141745	R\$ 286,00	
314	NXR1315	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2014 . 2015	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110FR808800	JC41E1F808800	R\$ 855,00	
315	QLW2673	AC	HONDA	CG 125i Fan	2018 . 2018	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC6900JR311889	JC69E0J311933	R\$ 935,30	
316	QLW5133	AC	HONDA	CG 125i Fan	2018 . 2018	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC6900JR331236	JC69E0J331205	R\$ 935,30	
317	MZS0553	AC	HONDA	CG 125 Fan	2006 . 2006	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30706R832190	JC30E76832190	R\$ 603,70	
318	MZX4670	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2001 . 2002	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HA07102R005653	HA07E12005653	R\$ 586,60	
319	MZV0405	AC	HONDA	C 100 Biz	2001 . 2001	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HA07001R014817	HA07E1014817	R\$ 487,50	
320	MZR5873	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2005 . 2005	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HA07105R037817	HA07E15037817	R\$ 667,40	
321	S/ 1 EMLAC	**	SHINERAY	50Q	2015 . 2016	VERMELHA	RECUPERÁVEL	99HCR1050GS000129		R\$ 346,30	VEÍCULO SEM O 1º EMPLACAMENTO. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
322	MZV3640	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2004 . 2005	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2HA07105R014284	HA07E15014284	R\$ 667,40	REMARCAÇÃO DO NUMERO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
323	MZU9A69	AC	HONDA	C 100 Biz	2005 . 2005	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2HA07005R037715	HA07E5037715	R\$ 643,00	
324	MZW9675	AC	HONDA	C 100 Biz	2004 . 2004	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2HA07004R016043	HA07E4016043	R\$ 627,30	
325	MZW0876	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2004 . 2005	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2HA07105R005051	HA07E15005051	R\$ 667,40	
326	MZZ3317	AC	HONDA	C 100 Biz Mais	2002 . 2002	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2HA07202R003316	HA07E22003316	R\$ 613,90	
327	MZY8418	AC	YAMAHA	Neo AT 115	2007 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE100080008170	E3A3E008198	R\$ 548,20	
328	MZR8841	AC	YAMAHA	Neo AT 115	2009 . 2010	AZUL	RECUPERÁVEL	9C6KE1000A0041046	E3E2E004500	R\$ 580,40	
329	S/ 1 EMLAC	**	SHINERAY	50Q Super Smart 50	undefined . 2021	PRETA	SUCATA	99HSS1050MS000436		R\$ 266,70	
330	S/ 1 EMLAC	**	SHINERAY	XY 50 Q2	undefined . 2015	VERMELHA	RECUPERÁVEL	LXYPCL03F0373411	1P39FMF063552	R\$ 395,10	VEÍCULO SEM O 1º EMPLACAMENTO. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
331	QLU6631	AC	SHINERAY	XY 50 Q	2014 . 2015	VERMELHA	RECUPERÁVEL	LXYXCBL0XF0215289	1P39FMFA026278	R\$ 395,10	
332	MZS8H81	AC	YAMAHA	Neo AT 115	2006 . 2006	PRATA	RECUPERÁVEL	9C6KE089060002254	E380E002118	R\$ 434,20	
333	OHV1356	RO	TRAXX	Sky 50 JL50Q-9	2015 . 2015	VERMELHA	RECUPERÁVEL	951AXKBE1FB008212	JL1P39FMB15T005258	R\$ 363,70	
334	NXT1660	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2012 . 2013	AZUL	RECUPERÁVEL	9C6KE1550D0015759	E3F6E037756	R\$ 667,40	
335	NXS3610	AC	FLASH	Teen MV 50	2011 . 2012	PRATA	RECUPERÁVEL	93FTNXXLBCM002899	9XALB019544	R\$ 300,00	
336	NXR7789	AC	FLASH	Teen MV 50	2011 . 2012	PRATA	SUCATA	93FTNXXKBCM001350	9XAKB015505	R\$ 0,00	
337	OVG3078	AC	FLASH	Teen MV 50	2012 . 2012	PRATA	SUCATA	93FTNXXACCM003692	9XAAC022199	R\$ 0,00	
338	NAC4541	AC	FLASH	Teen MV 50	2011 . 2012	PRATA	RECUPERÁVEL	93FTNXXKBCM001347	9XAKB015528	R\$ 300,00	
339	NXR4728	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2012 . 2012	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1550C0011202	E3F6E033202	R\$ 630,80	
340	NAC3261	AC	FLASH	Ing MV 110	2011 . 2012	VERMELHA	RECUPERÁVEL	93FNGBAKBCM000669	9AAKB008398	R\$ 300,00	

341	MZQ9536	AC	YAMAHA	Crypton T115 K	2010 . 2010	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1440A0002759	E3F9E002750	R\$ 491,10	
342	MZU2673	AC	YAMAHA	Crypton T115 ED	2010 . 2010	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1400A0000225	E3F6E000242	R\$ 529,70	
343	S/ 1 EMLAC	**	SHINERAY	XY 50 Q/Q Phoenix	undefined . 2015	VERMELHA	RECUPERÁVEL	LXYXCBL08F0255564	IP39FMAFA064885	R\$ 333,90	VEÍCULO SEM O 1º EMLACAMENTO. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
344	S/ 1 EMLAC	**		Summer DY110-6	undefined . 2011	PRETA	SUCATA	LXSXCHLY3B1000439	DY152FMHB1001510	R\$ 144,00	
345	S/ 1 EMLAC	**	SHINERAY	XY 50 Q/Q Phoenix	undefined . 2013	PRETA	SUCATA	LXYXCBL05D0434030	HA07E15809297	R\$ 158,85	
346	SQS8183	AC	SHINERAY	50Q Phoenix 50	undefined . 2021	PRETA	RECUPERÁVEL	99HPH2050MS000093	MA076848	R\$ 561,90	
347	MZX1043	AC	HONDA	Biz 125 ES	2007 . 2007	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JA04207R044695	JA04E27044695	R\$ 703,60	
348	MZZ9188	AC	YAMAHA	XTZ 125 K	2007 . 2007	VERMELHA	SUCATA	9C6KE094070022745	E386E022812	R\$ 315,35	
349	JKH8972	AC	YAMAHA	XTZ 125 K	2006 . 2006	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C6KE094060009277	E386E008916	R\$ 614,90	
350	MZW5140	AC	HONDA	NXR125 BROS ES	2003	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JD20204R012181		R\$ 678,80	
351	MZR3250	AC	HONDA	XR 200 R	1998 . 1999	LARANJA	SUCATA	9C2MD280XWR002178	MD28EX002178	R\$ 338,35	
352	MZW4531	AC	HONDA	XR 200 R	2002 . 2002	BRANCA	SUCATA	9C2MD28002R114526	MD28E2114526	R\$ 364,45	
353	NED2438	RO	YAMAHA	Fazer YS 250	2010 . 2011	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KG0460B0025543	G390E025487	R\$ 1.063,90	
354	MZQ5293	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2010 . 2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KG0460B0004712	G390E004709	R\$ 1.063,90	
355	NAA8478	AC	YAMAHA	Fazer YS 250	2008 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KG017080091889	G347E096318	R\$ 898,40	
356	MZV7002	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2007	PRETA	SUCATA	9C6KE092070095361	DIVERGENTE	R\$ 276,20	
357	MZT6076	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2009 . 2009	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE120090037827	E3C8E037803	R\$ 639,30	
358	MZO2144	AC	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 2000	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2JC2500YR041400	JC25EY041400	R\$ 571,70	
359	NXT0890	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2012 . 2013	PRETA	SUCATA	9C2JC4110DR104971	JC41E1D104971	R\$ 379,95	
360	MZQ8616	AC	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 1999	AZUL	SUCATA	9C2JC2500XR192615	JC25EX192615	R\$ 274,05	
361	MZY5945	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2009 . 2009	PRATA	RECUPERÁVEL	9CDNF41LJ9M304617	F466BR361865	R\$ 559,40	
362	MZX6080	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2004 . 2005	PRETA	SUCATA	9C6KE044050076588	E338E075089	R\$ 230,80	
363	NXR5A59	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2012 . 2013	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120DR510986	JC41E2D510986	R\$ 790,90	
364	NXR3912	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2012 . 2012	VERMELHA	SUCATA	9C6KE1520C0120303	E3G9E120311	R\$ 336,10	
365	QLX1B21	AC	HONDA	CG 160 Start	2016 . 2017	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC2500HR002027	KC25E0H002027	R\$ 1.126,30	
366	NDT2740	RO	HONDA	Biz 125 ES	2010 . 2010	PRETA	SUCATA	9C2JC4220AR212113	JC42E2A212113	R\$ 417,10	
367	NAA7936	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2011 . 2011	ROXA	SUCATA	9C6KE1510B0018006	E3G8E018010	R\$ 332,30	
368	NAA6705	AC	YAMAHA	YBR 125 ED	2011 . 2011	PRETA	SUCATA	9C6KE1500B0021921	E3G7E021921	R\$ 367,50	
369	QLY1G37	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2020 . 2020	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC2200LR174649	KC22E0L174680	R\$ 1.337,60	
370	NAA7659	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R215329	JC30E78215329	R\$ 635,00	
371	MZU8026	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009 . 2009	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC41109R542966	JC41E19542966	R\$ 651,50	
372	MZW8444	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2007	PRETA	SUCATA	9C6KE092070106067	E382E104550	R\$ 276,20	
373	NAC6657	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009 . 2009	VERMELHA	SUCATA	9C6KE122090085320	E3D1E085318	R\$ 298,05	
374	QWN0G23	AC	YAMAHA	YBR 125i Factor ED BlueFlex	2020 . 2020	PRETA	SUCATA	9C6RE2140L0017116	E3T8E036949	R\$ 557,25	
375	MZX4690	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2004 . 2005	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2KC08505R015620	KC08E55015620	R\$ 720,60	
376	NAE7571	AC	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2011 . 2012	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1670CR420400	KC16E7C420400	R\$ 911,90	
377	NAE0430	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR722023	JC41E1A722023	R\$ 673,30	
378	NAC0757	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1220A0142183	E3D1E142204	R\$ 611,70	
379	MZO8F68	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2006 . 2006	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2KC08506R866682	KC08E56866682	R\$ 738,80	
380	MZR7383	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2009 . 2009	PRATA	RECUPERÁVEL	9CDNF41LJ9M304612	F466BR361860	R\$ 559,40	
381	MZX2198	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2006 . 2006	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2KC08106R973219	KC08E16973219	R\$ 729,90	
382	MZS0872	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2007	PRETA	SUCATA	9C2JC30707R084543	JC30E77084543	R\$ 309,75	
383	MZT2313	AC	DAFRA	Speed 150	2009 . 2009	PRETA	SUCATA	95VCA1C599M007538	C3K8044961	R\$ 180,65	
384	MZR9977	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2006 . 2006	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08106R960286	KC08E16960286	R\$ 729,90	
385	MZX4896	AC	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R197575	MC27EX015762	R\$ 619,50	MOTOR INSERVIVEL. REGULARIZAÇÃO DE UM NOVO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
386	NAA1044	AC	KASINSKI	Comet 150	2011 . 2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	93FCMACABM002677	9CAA0002709	R\$ 377,30	
387	KES0735	GO	HONDA	CBX 250 Twister	2002 . 2002	PRETA	SUCATA	9C2MC35002R033838	MC35E2033838	R\$ 349,15	
388	MZY3164	AC	DAFRA	Speed 150	2009 . 2009	PRETA	SUCATA	95VCA1C599M007590	C3A9003284	R\$ 180,65	
389	MZZ3630	AC	SUZUKI	Intruder 125	2004 . 2004	PRETA	RECUPERÁVEL	9CDNF41AJ4M010816	F466BR357717	R\$ 555,80	REGULARIZAÇÃO DO MOTOR SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
390	MZV7668	AC	HONDA	CG 125 Fan	2006 . 2007	PRETA	SUCATA	9C2JC30707R057499	JC30E77057499	R\$ 309,75	
391	S/ 1 EMLAC	**	SHINERAY	50Q Jet 50	undefined . 2016	PRETA	RECUPERÁVEL	99HJT2050GS000256	1P39FMAFA044068	R\$ 416,50	VEÍCULO SEM O 1º EMLACAMENTO. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

392	OWF6942	RN	YAMAHA	YBR 125 Factor K1	2014 . 2015	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1950F0047421	E3L2E059121	R\$ 741,40	
393	MZW7584	AC	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R171881	JC30E78171881	R\$ 635,00	
394	MZX5C46	AC	HONDA	CG 150 Job	2007 . 2007	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2KC08307R006524	KC08E37006524	R\$ 755,80	
395	MZZ1873	AC	HONDA	CG 125 Titan KS	2002 . 2002	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2JC30102R162618	JC30E12162618	R\$ 601,00	
396	MZW9372	AC	HONDA	CG 125 Titan ES	2003 . 2003	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2JC30203R164697	JC30E23164697	R\$ 654,60	
397	OVG6927	AC	HONDA	CG 125 Cargo KS	2013 . 2013	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2JC4130DR006482	JC41E3D006482	R\$ 760,20	
398	MZU9972	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009 . 2009	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC41109R015729	JC41E19015729	R\$ 651,50	
399	MZS5635	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR053651	JC41E1A053651	R\$ 673,30	
400	NDX7095	RO	HONDA	CG 150 Titan ESD	2008 . 2008	PRETA	SUCATA	9C2KC08208R092652	KC08E28092652	R\$ 473,00	
401	QLV8278	AC	HONDA	CG 125i Fan	2017 . 2018	VERMELHA	SUCATA	9C2JC6900JR301826	JC69E0J301864	R\$ 467,65	
402	MZU6848	AC	HONDA	XLR 125 ES	2001 . 2001	VERMELHA	SUCATA	9C2JD17201R018283	JD17E21018283	R\$ 288,30	
403	NAC4963	AC	DAFRA	Smart 125 EFI	2012 . 2012	AZUL	SUCATA	95VBT3A5CCM000116	B3AC000138	R\$ 278,40	
404	MZY9157	AC	SUNDOWN	Hunter 100	2008 . 2008	VERMELHA	SUCATA	94J2XSBC88M009617	JBBC8008881	R\$ 92,10	
405	MZY3956	AC	SUNDOWN	Hunter 100	2008 . 2009	PRETA	SUCATA	94J2XSBL89M022144	JBBL8021571	R\$ 103,60	
406	MZN9001	AC	DAFRA	FOS TI FT125 A	1997 . 1997	GRENA	SUCATA	LB5FT125AVF000829	FT156FM9750586	R\$ 0,00	
407	MZT7673	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor ED	2010 . 2010	VERMELHA	SUCATA	9C6KE1200A0061320	E3C8E061332	R\$ 358,50	
408	MZS5801	AC	HONDA	C 100 Biz ES	1999 . 2000	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2HA0710YR218241	HA07EY218241	R\$ 487,60	
409	NAA7634	AC	KASINSKI	Win 110	2011 . 2011	PRETA	SUCATA	INEXISTENTE	9AABB005005	R\$ 0,00	
410	S/ 1 EMLAC	**	SHINERAY	XY 50 Q/Q Phoenix	undefined . 2013	PRETA	SUCATA	LXYXCBL0XD0430801	1P39FMBDB055545	R\$ 158,85	
411	NAD0025	AC	KASINSKI	Win 110	2010 . 2011	PRATA	SUCATA	93FVNBFAFABM002399	9AAFA002405	R\$ 157,75	
412	S/ 1 EMLAC	**	FLASH	Teen MV 50	2011 . 2012	CINZA	SUCATA	93FTNJXLBCM003113		R\$ 0,00	
413	MZO3839	AC	HONDA	C 100 Biz ES	2000 . 2000	PRETA	SUCATA	9C2HA0710YR248176	HA07EY248176	R\$ 243,80	
414	S/ 1 EMLAC	**	SHINERAY	50Q Super Smart 50	undefined . 2016	VERMELHA	SUCATA	99HSS1050GS000238	IP39FMAGA045854	R\$ 0,00	
415	S/ 1 EMLAC	**	SHINERAY	XY 50 Q/Q Phoenix	undefined . 2016	PRETA	SUCATA	LXYXCBL08G0233419	1P39FMAGA045964a□	R\$ 187,30	
416	S/ 1 EMLAC	**	YINXIANG	WY 48/WY 50/XY 50 Q Phoenix/Q2/Q-2/ QT 2	undefined . 2015	PRETA	SUCATA	LWYMCA209F6014167	WY139FMA14413859	R\$ 166,95	
417	MZO4387	AC	HONDA	C 100 Biz	2005 . 2005	PRETA	SUCATA	9C2HA07005R022434	HA07E5022434	R\$ 321,50	
418	NAF8319	AC	DAFRA	Zig 100	2010 . 2010	VERMELHA	SUCATA	95VFU1F5AAM004260	F1FA003977	R\$ 150,00	
419	S/ 1 EMLAC	**	HONDA	CG 125 Titan	1996 . 1996	VERMELHA	SUCATA	9C2JC250TTR032550	JC25ET032550	R\$ 254,00	
420	MZX9E98	AC	HONDA	CG 150 Sport	2006 . 2006	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08606R809524	KC08E66809524	R\$ 788,70	
421	MZY0724	AC	HONDA	CG 125 Fan ES	2011 . 2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120BR713972	JC41E2B713972	R\$ 752,70	
422	MZZ9796	AC	HONDA	CG 150 Sport	2008 . 2008	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08608R021159	KC08E68021159	R\$ 852,50	REMARCAÇÃO DE CHASSI SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
423	NDB4640	RO	HONDA	CG 150 Titan ES	2004 . 2005	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08505R011536	KC08E55011536	R\$ 720,60	
424	MZU2713	AC	HONDA	Summer DY110-6	2009 . 2010	VERMELHA	SUCATA	LXSXCHLY8A1000497	DY152FMHA1001127	R\$ 126,00	
425	QLX9149	AC	HONDA	CG 160 Start	2018 . 2019	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC2500KR005328	KC25E0K005338	R\$ 1.220,20	
426	QLU2C73	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2018 . 2018	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2KC2200JR156306	KC22E0J156154	R\$ 1.166,50	
427	MZW8316	AC	HONDA	Pop 100	2009 . 2009	PRETA	SUCATA	9C2HB02109R402058	HB02E19402058	R\$ 294,75	
428	QLW1433	AC		WY 50 QT 2	2012 . 2013	PRETA	RECUPERÁVEL	LWYMCA209D6003358	WY139FMA12819463	R\$ 317,70	
429	JYA5929	AC	HONDA	CG 125 Today	1990 . undefined	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC1801LR520147	KD05E4B517204	R\$ 382,50	MOTOR INSERVÍVEL. NOVO MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE
430	MZQ6709	AC	HONDA	C 100 Dream	1997 . 1997	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2HA050VVR016846	HA05EV016846	R\$ 554,60	
431	NAG4188	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2011 . 2011	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110BR825058	JC41E1B825058	R\$ 698,10	
432	S/ 1 EMLAC	**	YAMAHA	YBR 125 Factor K	undefined . 2011	ROXA	RECUPERÁVEL	9C6KE1520B0039530		R\$ 655,80	VEÍCULO SEM O 1º EMLACAMENTO. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
433	MZP7B78	AC	HONDA	CG 125 Titan	1996 . 1997	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC250VTR025124	JC25EV025124	R\$ 521,30	
434	NAA5669	AC	SUNDOWN	Max 125 SE	2008 . 2008	PRATA	SUCATA	94J2XDCG88M033477	JCG8089415	R\$ 112,10	
435	S/ 1 EMLAC	**	SHINERAY	XY 50 Q/Q Phoenix/Q2	undefined . 2011	VERMELHA	SUCATA	LXYXCBL03B0269219	1P39FMBBA149605	R\$ 123,30	
436	NAA9412	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	AZUL	SUCATA	9C2JC4110AR609916	JC41E1A609916	R\$ 336,65	
437	MZZ4518	AC	HONDA	CG 150 Titan KS	2004 . 2004	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2KC08104R085109	KC08E14085109	R\$ 686,50	
438	MZT8846	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2009 . 2010	VERMELHA	SUCATA	9CDNF41LJAM294929	F466BR352177	R\$ 286,70	
439	MZX1676	AC	HONDA	C 100 Biz Mais	2004 . 2004	AZUL	SUCATA	9C2HA07204R008301	HA07E24008301	R\$ 326,45	
440	MZP7571	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2009 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR560597	JC41E1A560597	R\$ 673,30	
441	NAA7106	AC	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR677921	JC41E1A677921	R\$ 673,30	
442	MZY2441	AC	YAMAHA	YBR 125 Factor E	2009 . 2010	PRETA	SUCATA	9C6KE1210A0034940	E3C9E034957	R\$ 309,75	
443	NAE4817	AC	YAMAHA	Crypton T115 K	2010 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1440A0003262	E3F9E003220	R\$ 491,10	
444	MZT4618	AC	HONDA	CG 150 Titan ES	2007 . 2008	PRETA	SUCATA	9C2KC08508R016295	KC08E58016295	R\$ 390,75	

445	MZW9164	AC	SUNDOWN	Web 100 Evo	2009 . 2010	PRATA	SUCATA	94J1XPBM9AM027200	JBM9117593	R\$ 161,80	
446	QLW0D26	AC	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2020 . 2020	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC2200LR155300	KC22E0L155024	R\$ 1.337,60	
447	MZU7664	AC	KASINSKI	Comet GT-R 250	2010 . 2010	BRANCA	SUCATA	93FGR250AAM003818	GT250134428	R\$ 454,60	
448	NAE2670	AC	SUZUKI	EN125 Yes	2009 . 2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9CDNF41LJ9M301007	F466BR358255	R\$ 559,40	
449	MZY5237	AC	YAMAHA	YBR 125 K	2008 . 2008	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE092080223583	E382E222105	R\$ 566,30	
450	S/ 1 EMLAC	**	R	RADIAL RCF 751	undefined . 2021	BRANCA	RECUPERÁVEL	9CJAFTVT1MG000746		R\$ 400,00	VEÍCULO SEM O 1º EMLACAMENTO. REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.
451	MZP1520	AC	HONDA	CBX 200 Strada	1998 . 1999	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2MC270XWR005573	MC27EX005573	R\$ 593,00	
452	MZX5466	AC	SUNDOWN	Web 100	2006 . 2006	PRATA	SUCATA	94J1XFBC66M024542	JBC6027213	R\$ 125,10	
453	MZY9446	AC	YAMAHA	YBR 125 E	2007 . 2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE091070039735	E381E060147	R\$ 553,00	REMARCAÇÃO DE CHASSI SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE.

**AVISO DE LEILÃO**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, em exercício, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, o Leilão Público nº 005/2024-Rio Branco, para a venda de veículos recuperáveis com documentos e sucatas sem direito a documentação, removidos por infração de trânsito, não retirados por seus proprietários, exclusivamente on-line no endereço [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br), com início dos trabalhos marcados para as 09:00h. A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados em 07/11, 08/11 e 11/11 de novembro, no horário de 08:00h às 17:00h no endereço situado à Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Bairro Vila Ivonete, no Município de Rio Branco-AC. Informações, através dos telefones: 0800-423-0000 ou pelo site [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br). As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AC ([www.detrان.ac.gov.br](http://www.detrان.ac.gov.br)).

Manoel Gerônimo Filho  
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

**IAPEN****EXTRATO DA PORTARIA IAPEN Nº 1202, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024, Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 051/2021(SEI n.º \_4142218), firmado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08/2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-18 e a empresa MGU ELEVADORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.391.531/0001-95, situada na rua Pernambuco, Nº 716, Bosque, CEP: 69.900-421, na Cidade Rio Branco – Acre.

I – Gestor Titular: Thiago Tadeu da Silva, matrícula: 9235272-2, e-mail: [thiago.silva@ac.gov.br](mailto:thiago.silva@ac.gov.br);

II – Gestor Suplente: Paulo Renato Noronha Dantas, matrícula: 9223584-2, e-mail: [paulo.noronha@ac.gov.br](mailto:paulo.noronha@ac.gov.br);

III – Fiscal Titular: Diego da Silva Firmino, matrícula: 9163646-4, e-mail: [diego.firmino@ac.gov.br](mailto:diego.firmino@ac.gov.br);

IV – Fiscal Substituto: Wudiney Silva de Assunção de Jesus, matrícula: 9625526-1, e-mail: [wudiney.silva@ac.gov.br](mailto:wudiney.silva@ac.gov.br);

Art. 2º – Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º – Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º – Esta Portaria tem efeitos a contar a partir da data de sua publicação.

DPC Marcos Frank Costa e Silva  
Presidente do IAPEN/AC  
Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024

**EXTRATO DA PORTARIA IAPEN Nº 1206, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024, Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 036/2021 (SEI n.º (2423460), firmado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/